



**CONTRATO Nº 027/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, DESTINADOS À REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9779-0/18**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/18**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCO ANTONIO MARCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 21.460.545-0 e inscrito no CPF nº 256.747.278-99, e de outro lado à empresa **LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Barão de Maua, Parque da Estrela, 450, Sala 107, Centro, Guarulhos/SP, CEP 07.012-040, Telefone: (11) 4191-9697, E-mail: contato@locamaisserv.com.br, inscrita no CNPJ nº 11.191.505/0001-05 e neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO CARLOS MISCHIATTI**, portador da cédula de identidade RG nº 15.602.375-1 e inscrito no CPF nº 082.627.068-97, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A **CONTRATADA**, vencedora do Pregão Presencial nº 108/18, obriga-se a fornecer, materiais escolares diversos, destinados à Rede de Ensino Municipal, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, bem como da Proposta da **CONTRATADA**, respectivamente, do processo supra.



## 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da CONTRATADA, e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

2.2. A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

2.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

2.4. As quantidades será(ão) fixadas pelo MUNICÍPIO DE ITUPEVA e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

2.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

## 3. DO PRAZO:

3.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 03 (três) meses a contar da sua assinatura. Prorrogável a critério da Administração, até o limite legalmente permitido.

3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, mediante solicitação expressa da parte interessada com a apresentação da devida justificativa, mantidas as demais cláusulas e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, e ainda nas condições previstas no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 4. DA FISCALIZAÇÃO:

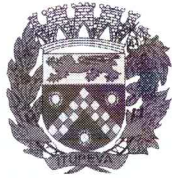
4.1. A efetiva fiscalização das obrigações ora contraídas pela CONTRATADA competirá à Secretaria Municipal de Educação.



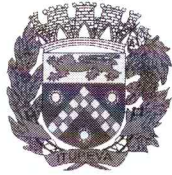
**5. DO PREÇO:**

**5.1.** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, o **valor total de R\$ 624.496,20** (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme itens relacionados na tabela abaixo.

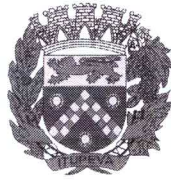
LOTE 01					
ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APONTADOR DUPLO PLÁSTICO COM DEPÓSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 40 MM X 40MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA, ONDE ESTÃO FIXADAS AS DUAS LÂMINAS COM PARAFUSO, E OUTRA O DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS PARTES SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO PS 100% RECICLADO.  <b>MARCA EKOESCOLA</b>	2.000	UND	R\$ 4,02	R\$ 8.040,00
02	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O	5.000	UND	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00



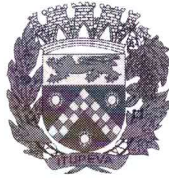
	<p>CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO PS 100% RECICLADO.</p> <p><b>MARCA EKOESCOLA</b></p>				
03	<p>BORRACHA MACIA OVAL, DESIGN ANATÔMICO, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO 54 MM X 30 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME. COM MARCA GRAVADA NO PRODUTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA. COM VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>MARCA BRASIL OFFICE</b></p>	14.000	UND	R\$ 2,08	R\$ 29.120,00
04	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO CENTRAL. TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIASFIXIANTE, PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO ATÉ 8,6MM, COMPRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO,</p>	200	CAIXA	R\$ 33,40	R\$ 6.680,00



	DIÂMETRO ESFERA 1,0MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.  <b>MARCA BIC</b>				
05	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES VERMELHA CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO CENTRAL. TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFIXIANTE, PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO ATÉ 8,6MM, COMPRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.  <b>MARCA BIC</b>	200	CAIXA	R\$ 33,40	R\$ 6.680,00
06	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.  <b>MARCA EKOESCOLA</b>	3.000	UND	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00



11	GIZ PARA LOUSA COLORIDO, MEDINDO NO MINIMO 80X10MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.  <b>MARCA ZIG GIZ</b>	400	CAIXA	R\$ 4,97	R\$ 1.988,00
12	LÁPIS DE COR JUMBO FORMATO TRIANGULAR. DIMENSÕES: 127 MM DE COMPRIMENTO X 9,6 MM ENTRE FACES. MINA CENTRALIZADA DE NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO. NÃO AQUARELÁVEL, RESISTENTE A QUEBRAS, FÁCIL DE APONTAR. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO 12 LÁPIS. TABELA DE CORES IMPRESSO NA EMBALAGEM OU VISOR QUE PERMITA A RÁPIDA VISUALIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO NBR 15236:2012-SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.  <b>MARCA BRASIL OFFICE</b>	4.000	CAIXA	R\$ 11,67	R\$ 46.680,00
13	LAPIS DE COR, COM 12 CORES DIFERENTES, EM QUALQUER FORMATO, DE MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MINIMO 170MM X DIAMETRO MINIMO DE 6 MM MÁXIMO DE 8MM X DIAMETRO DA MINA 2MM. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALGEM DEVERÁ CONTER COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME	3.000	CAIXA	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00

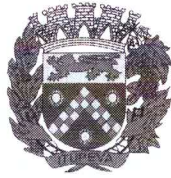


07	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO, PONTA POROSA, PONTA GROSSA, CORPO EM POLIPROPILENO, JOGO COM 6 CORES SORTIDAS; COM SELO DO INMETRO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010  <b>MARCA ACRILEX</b>	3.500	CAIXA	<b>R\$ 11,34</b>	<b>R\$ 39.690,00</b>
08	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA POROSA, PONTA GROSSA, CORPO EM POLIPROPILENO, JOGO COM 12 CORES SORTIDAS; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPRIMENTO) X 12 MM (DIAMETRO), COM SELO DO INMETRO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010  <b>MARCA ACRILEX</b>	3.500	CAIXA	<b>R\$ 7,63</b>	<b>R\$ 26.705,00</b>
09	GIZ DE CERA JUMBO, COM 12 CORES DIFERENTES, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTO; COMPONENTES ATÓXICOS; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.  <b>MARCA ACRILEX</b>	6.000	CAIXA	<b>R\$ 5,21</b>	<b>R\$ 31.260,00</b>
10	GIZ PARA LOUSA BRANCO, MEDINDO NO MINIMO 80X10MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.  <b>MARCA ZIG GIZ</b>	800	CAIXA	<b>R\$ 3,68</b>	<b>R\$ 2.944,00</b>

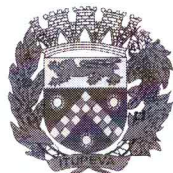


	PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.  <b>MARCA FIJ</b>				
14	LÁPIS PRETO ESCREVER HB 2 JUMBO. FORMATO TRIANGULAR, GRADUAÇÃO HB Nº 02, MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO NBR 15236:2012- SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.  <b>MARCA BRASIL OFFICE</b>	12.000	UND	R\$ 1,09	R\$ 13.080,00
15	LÁPIS GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO Nº 2, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9 A 7,2 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175 MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 CENTRALIZADA, COM NO MÍNIMO 2 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. GRADUAÇÃO Nº 2. ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. LÁPIS ECOLOGICAMENTE CORRETO. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR IMPRESSOS NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE 100% MADEIRA PROVENIENTE DE FLORESTA COM BOA GESTÃO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE, O CÓDIGO	12.000	UND	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00



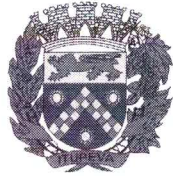


	DEVE COINCIDIR COM O DA EMBALAGEM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.  <b>MARCA BRASIL OFFICE</b>				
16	MASSA DE MODELAR; CORES VIVAS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES, PESO 180GRS. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICO; EMBALADO EM ESTOJO COM 12 CORES VIVAS; DATA DE VALIDADE MÍNIMA 01 ANO E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES  <b>MARCA ACRILEX</b>	8.000	CAIXA	R\$ 4,63	R\$ 37.040,00
17	TINTA PARA PINTURA A DEDO, ATOXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, FRASCO COM NO MINIMO 15 ML, LAVAVEL E SOLUVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. ARMAZENADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010.  <b>MARCA ACRILEX</b>	7.000	CAIXA	R\$ 5,10	R\$ 35.700,00
18	TINTA PVA PLÁSTICA FOSCA COM 6 CORES COM NO MÍNIMO 20ML / 23G CADA.  <b>MARCA ACRILEX</b>	5.000	CAIXA	R\$ 16,10	R\$ 80.500,00

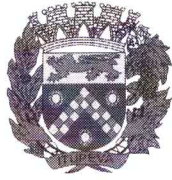


<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>	<b>R\$ 415.497,00</b>
----------------------------	-----------------------

<b>LOTE 04</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	COLA BASTÃO NATURAL, FRASCO DE 40 GRAMAS, COMPOSIÇÃO RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA) GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES 40 GRAMAS. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.  <b>MARCA LEO E LEO</b>	7.000	UND	<b>R\$ 2,49</b>	<b>R\$ 17.430,00</b>
02	COLA BRANCA COM NO MÍNIMO 90 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA. PRODUTO ATÓXICO, BICO COM ESPÁTULA APLICADORA E TAMPA NO TUBO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO  <b>MARCA LEO E LEO</b>	8.000	UND	<b>R\$ 2,25</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
03	COMPASSO ESCOLAR COM HASTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM FIXADOR PARA GRAFITE QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DE GRAFITE DE 02 MM DE DIÂMETRO, FIXADA AO CORPO DO COMPASSO ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROSCA. DEVERÁ POSSUIR: PONTEIRA FIXADORA	1.000	UND	<b>R\$ 7,64</b>	<b>R\$ 7.640,00</b>



	<p>AFIADA, SISTEMA DE ABERTURA DE HASTES QUE PERMITA MOVIMENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS MESMAS. O COMPASSO DEVERÁ TER COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 113 MM. A HASTE DEVERA TER CAVIDADE QUE FACILITA A ABERTURA E SER FIXADA COM PARAFUSO. O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO.</p> <p><b>MARCA LEO E LEO</b></p>				
04	<p>RÉGUA ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL SUPER RESISTENTE, INCOLOR. COM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS. CONTENDO DUAS MARCAÇÕES SENDO UMA EM CENTÍMETROS (30 CM) E OUTRA EM POLEGADAS (12 INCH), CERTIFICADA PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO DE ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL VINÍLICO DE PVC E ENSAIO DE METAIS PESADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 15236/2005 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p> <p><b>MARCA NATARAJ</b></p>	4.500	UND	R\$ 1,57	R\$ 7.065,00
05	<p>TESOURA DE PICOTAR MÍNIMO 20CM, AÇO INOXIDAVÉL, CABO PARA DESTRO, 2 DEDOS, PONTAS ARREDONDADAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE</p>	100	UND	R\$ 38,51	R\$ 3.851,00



	ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010.  <b>MARCA FIJ</b>				
06	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, COM ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 4,5CM, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, CONTENDO MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.  <b>MARCA FIJ</b>	5.000	UND	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
07	TESOURA; MULTIUSO; MEDINDO NO MINIMO 21CM, CABO ANATOMICO EM RESINA PLÁSTICA, DESTRO, 2 DEDOS, LÂMINA EM AÇO INOX; ATÓXICO; NA COR PRETO OU AZUL; CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010.  <b>MARCA FIJ</b>	100	UND	R\$ 7,44	R\$ 744,00
08	TRANSFERIDOR DE 180º, EM 100% POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILIMETROS,	1.000	UND	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00



	DESTAQUES A CADA 5 MILIMETROS COM DEMARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS, POSSUIR BASE COM REGUA DE NO MINIMO 10CM. LARGURA MINIMA DA COROA E DA BASE DE 20MM, ESPESSURA MINIMA DE 2,4MM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.  <b>MARCA WALEU</b>				
09	COLA QUENTE, PARA PISTOLA, TAMANHO GROSSO, PACOTE DE 1KG  <b>MARCA RENDICOLA</b>	160	PCTE	R\$ 43,03	R\$ 6.884,80
10	GLITTER ESCOLAR EM PÓ, POTE COM 3 GRAMAS. CORES VARIADAS.  <b>MARCA LANTECOR</b>	5.000	POTE	R\$ 8,36	R\$ 41.800,00
11	LANTEJOUOLA POTE DE 3G. CORES VARIADAS  <b>MARCA LANTECOR</b>	1.320	POTE	R\$ 8,97	R\$ 11.840,40
12	PALITO DE PICOLÉ REDONDO DE MADEIRA REFLORESTADA MEDINDO NO MINIMO 115MMX0,9MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.  <b>MARCA THEOTO</b>	12.000	PCTE	R\$ 6,03	R\$ 72.360,00
13	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT, GRANDE, 40W. APRESENTAR AMOSTRA.  <b>MARCA RHAMOS E BRITO</b>	100	UND	R\$ 18,14	R\$ 1.814,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>				<b>R\$ 208.999,20</b>	



5.2. No preço total referido na cláusula anterior, já estão inclusos todos os tributos incidentes.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando a entrega do produto ao MUNICÍPIO.

6.2. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.3. **PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar junto a Secretaria da Fazenda, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas **NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

## 7. DAS PENALIDADES:

7.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, do retardamento da execução, de falha na execução do contrato, por parte do contratado, das obrigações decorrentes deste certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

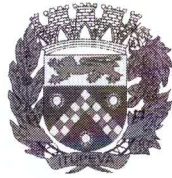
a) Advertência;

b) Multa por inexecução parcial ou total: até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do valor mensal do Contrato;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato caso ocorra descumprimento das especificações dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I e Contrato;

d) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor mensal do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "e" desta cláusula;

e) Constatada a reincidência de qualquer ocorrência, caberá a análise técnica do MUNICÍPIO que, considerando a gravidade da situação, poderá ensejar a aplicação da pena de multa prevista no item "c";



- f) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima
- g) Suspensão de participar em licitação e de contratar com qualquer órgão da administração direta ou indireta deste MUNICÍPIO, por prazo de até 02 (dois) anos;
- h) Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do MUNICÍPIO, ou não execute os serviços durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do mensal do Contrato.

**7.2.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, executada através da Secretaria da Fazenda em favor do contratante, não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

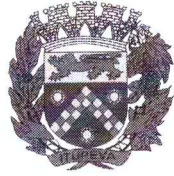
**7.3.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

**7.4.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar para a Prefeitura.

**7.5.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393, do Código Civil.

## **8. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO, DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**8.1.** O Contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e aos demais dispositivos aplicáveis à espécie.



**8.2.** O Contrato poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO no todo ou em parte, nos casos abaixo discriminados, assegurando-se o direito de defesa prévia e ampla defesa cujos prazos observarão o disposto no art.109 da Lei 8666/93:

- a) Falir, entrar em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A subcontratação do seu objeto;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**8.3.** Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78,79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**8.4.** Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocolados e encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, com os devidos comprovantes, para posterior análise do MUNICÍPIO, nas formas estabelecidas pela Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, ficando o licitante vencedor obrigado a executar os serviços solicitados no período dessa análise.

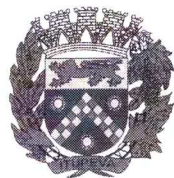
## 9. DOS RECURSOS:

**9.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da verba: Funcionais: 12.361.7.2004 – Manutenção do Ensino, Cat. Econ. 339030.14 — Material Educativo e Esportivo.

## 10. DO GESTOR DO CONTRATO:

**10.1.** O presente Contrato será gerido pelo **Sr. CRISTIANO LARANJO CERQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 41.645.615-7 e inscrito no CPF nº 367.859.728-92, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.





**10.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o Gestor dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, exigindo as providências da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

**10.3.** Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total deste Contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**10.4.** A fiscalização de gestão contratual de que trata esta Cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

**10.5.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

## **11. DO FORO:**

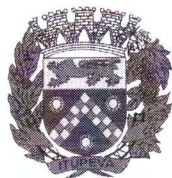
**11.1.** É competente ao **Foro da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.

**12.2.** Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**12.3.** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo período abrangido pela execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**12.4.** Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital de 21 de janeiro de 2019 – **Pregão Presencial nº 108/18**, com todas as suas exigências, bem como a proposta da CONTRATADA, respectivamente, do processo administrativo nº **9779-0/2018**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Itupeva, 26 de março de 2.019


  
(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

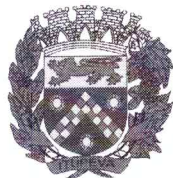
  
(LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP)

Contratada

Testemunhas:

  
1- STEFANIE SILVA SANCHES  
RG N° 56.208.441-1

  
2- PAMELA APARECIDA DE LIMA  
RG N° 54.165.931-5



**LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CONTRATADA:** LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 027/19

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, DESTINADOS À REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 26 de março de 2019.



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marco Antonio Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 256.747.278-99 – RG: 21.460.545-0

Data de nascimento: 27/10/1975

Endereço residencial completo: Rua dos Emancipadores do Município, Nº 499 –  
Centro – Itupeva/SP – CEP 13.295-000

E-mail institucional: [prefeito@itupeva.sp.gov.br](mailto:prefeito@itupeva.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marcao.marchi@bol.com.br](mailto:marcao.marchi@bol.com.br)

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Michael Saraiva De Lima

Cargo: Vendedor

CPF: 425.418.388.75 RG: 48.460.448-7

Data de nascimento: 23/06/92

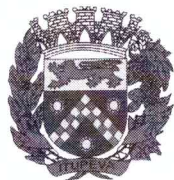
Endereço residencial completo: RUA BARÃO DE MAUA  
450 - Guarulhos - 07.012-040

E-mail institucional: CONTATO@LOCAMAISSERV.COM.BR

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (11) 4191-9697

Assinatura: \_\_\_\_\_



**LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CNPJ Nº:** 45.780.061/0001-57

**CONTRATADA:** LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP

**CNPJ Nº** 11.191.505/0001-05

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 027/19

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2019

**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, DESTINADOS A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 26 de março de 2019

**Nome:** Marco Antonio Marchi

**Cargo:** Prefeito Municipal

**E-mail institucional:** prefeito@itupeva.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** marcao.marchi@bol.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_